



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL005/14

LEI Nº 012/14

DATA: 27/02/14

SÚMULA: Altera o art. 3º e acrescenta os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 122/2013, de 21/11/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprova** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº012/14.
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1º- O art. 3º, da Lei Municipal nº 122/2013, de 21/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação Programa Requalificação de UBS – Reforma de Postos, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

Art. 2º - Ficam acrescentados os art. 4º e 5º à referida lei, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei Orçamentária Anual 2014, a ação Programa Requalificação de UBS – Reforma de Postos, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”.

“Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº012/14.
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito